



PROCESSO N.º : 5.817-3/2015
PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - PREVIPAZ
GESTOR : AMÉLIO PAULINO (ex-Diretor Executivo)
ADVOGADO : MARCELO RIBEIRO CORREIA DE SOUZA – OAB/MT 19.393
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Trata-se de Documentação encaminhada pelo Sr. Amélio Paulino, ex-Diretor Executivo do Fundo de Previdência Municipal de Peixoto de Azevedo, representado pelo advogado Sr. Marcelo Ribeiro Correia de Souza, cujo teor solicitou o reconhecimento da prescrição desta Representação de Natureza Interna, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS em desfavor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo (PREVIPAZ), referente a fatos ocorridos nos exercícios de 2007 e 2008, sob a responsabilidade de Amélio Paulino (2007) e Getúlio Alves de Lima (2008), acerca de possível superfaturamento nas aquisições de Títulos Públicos Federais.

Por meio do Parecer nº 1.705/2020 (doc. digital nº 44443/2020), o Ministério Público de Contas manifestou-se pelo recebimento da documentação como pedido de rescisão, com fundamento no princípio da fungibilidade e tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 251 e 252 do RITCE/MT.

Ato contínuo, o Relator Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, mediante a Decisão (doc. digital 143247/2021), declarou-se impedido para relatar este processo, com fundamento nos artigos 6º e 144 da Resolução nº 14/2007 (RITCE-MT) c/c o inciso II, do art. 144, do Código de Processo Civil

Posto isso, remetam-se os autos **ao Núcleo de Expediente** para proceder nova distribuição por sorteio, nos termos do artigo 253 c/c inciso I do artigo 130 do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução Normativa nº 3/2021-TCE/MT.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2021.

(assinado digitalmente¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente do TCE/MT

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 LF

